

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura

Necessidade da Administração: Oferecer banheiros aos usuários dos espaços públicos onde ocorrem os eventos do Município, tendo em vista que alguns não tem banheiros ou o número é insuficiente para o atual fluxo de visitantes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para locação e higienização de banheiros químicos com as seguintes especificações:

1. Banheiros modelo Standard/Padrão fabricados em polietileno de alta densidade, com fechadura livre/ocupado, possuindo travamento interno, espelho fixo na porta, puxador interno. Caixa de dejetos com capacidade de 220 litros. Mictório e suspiro acoplados à caixa de dejetos. Piso antiderrapante. Suporte para papel higiênico e porta-objetos. Portas com sistema de fechamento por molas e limitador em cabo de aço. Placa reversível para masculino e feminino. Dimensões aproximadas, em metros: 2,30 de altura x 1,20 de largura x 1,20 de comprimento.

2. Banheiros modelo PNE (Portador de Necessidades Especiais) fabricado em polietileno de alta densidade, com fechadura livre/ocupado, possuindo travamento interno. Com barras de apoio laterais e puxador interno para porta. Caixa de dejetos com capacidade de 60 litros. Suspiro acoplado à caixa de dejetos. Piso antiderrapante. Suporte para papel higiênico e prateleira porta objetos. Portas com sistema de fechamento por molas e limitador em cabo de aço. Acesso integral para cadeira de rodas. Piso baixo ou em rampa para facilidade de acesso. Dimensões aproximadas, em metros: 2,20 de altura x 1,60 de largura x 1,60 de comprimento.

3. Serviço de higienização com limpeza diária e assepsia, com reposição de produto químico biodegradável, bactericida, sanificante e odorizante. Reposição de papel

higiênico. Remoção dos dejetos com caminhão de sucção via vácuo, p/ tanque de dejetos. Descarregamento dos dejetos em estação de tratamento de água e esgoto ETE, credenciada conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Núcleo de Casas Enxaimel é o local onde ocorrem a maioria dos eventos de grande porte do Município e no local há apenas dois banheiros, o que não comporta a demanda atual da maioria dos eventos que já contam em média com mais de 40 mil visitantes; Considerando que em alguns espaços de lazer em que são realizados eventos, como na Praça do Skate e Pista de Bicicross, não contam com banheiros, faz-se necessária a locação de banheiros químicos e higienização dos mesmos para atender a comunidade durante os eventos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de aluguel e higienização de banheiros químicos, para utilização durante eventos do calendário municipal, conforme as seguintes especificações/condições:

1. A empresa contratada se comprometerá a prover o objeto conforme descrito no Item 1, e a fornecer os seguintes serviços sem custo adicional ao declarado na proposta:

1.1 Transporte e instalação do(s) banheiro(s) em local a ser definido pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.

1.2 Montagem e desmontagem do(s) banheiro(s) em local a ser definido pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.

1.2.1 Os banheiros, desde sua montagem, deverão estar em plenas condições de limpeza e assepsia, e em perfeitas condições de uso.

1.3 Fornecimento de produto químico biodegradável para caixa de dejetos e odorizante para borrifamento com reposição a cada limpeza.

1.4 Reposição de produto químico biodegradável, bactericida, sanificante e odorizante;

1.5 Reposição de papel higiênico em todos os banheiros;

1.6 Remoção dos dejetos com caminhão de sucção via vácuo, p/ tanque de dejetos;

1.7 Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.8 Fornecimento de toda as documentações exigidas em conformidade com a FEPAM e Legislação Ambiental;

1.9 Descarregamento dos dejetos em estação de tratamento de água e esgoto ETE, credenciada conforme legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto ao qual se refere este termo tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão/Registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O número de sanitários locados a cada evento, o período de locação, a periodicidade dos procedimentos de limpeza, os locais de instalação e prazos para entrega e recolhimento dos banheiros serão determinados pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre o acionamento do fornecedor via empenho e a execução do serviço de instalação dos sanitários. As necessidades de contratação serão estimadas com base no histórico quantitativo de público presente em cada evento, considerando-se a existência ou não de estruturas sanitárias permanentes nos locais e a capacidade destas.

5.1 DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS:

Páscoa: Prevista para o mês de abril. Local: Núcleo de Casas Enxaimel e Praças da Cidade.

Feira do Mel, Rosca e Nata: Prevista para o mês de maio. Local: Núcleo de Casas Enxaimel.

Festival da Cachaça: Prevista para o mês de agosto. Local: Núcleo de Casas Enxaimel.

Feria do Livro: Prevista para o mês de setembro. Local: Praça Concórdia

Feira das Flores: Prevista para o mês de outubro. Local: Núcleo de Casas Enxaimel.

Natal do Coração: Previsto para o mês de dezembro. Local: Praça Concórdia

Todas datas estão sujeitas a mudanças.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato será o Agente Administrativo Tiago Rodrigues Ebling.

O Gestor do Contrato será a Secretária de Turismo, Desporto e Cultura.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento estará condicionado à correta e adequada prestação dos serviços, conforme solicitados pelo licitante, respeitados os locais, datas e horários de entrega, remoção e execução dos procedimentos de higienização dos sanitários. O acompanhamento destas rotinas será efetuado por servidor designado pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.

O pagamento apenas será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto a Secretaria da Fazenda, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade da licitante. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha

sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Registro de Preço. Sendo selecionado o fornecedor com menor preço global que atender todas as exigências do edital e presente termo de referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ -----, distribuído conforme detalhamento abaixo:

Lote	Descrição	Qtd max	Valor unitário	Valor total
1.1	Locação de sanitário químico modelo Standard/Padrão.	400 diárias	R\$	
1.2	Locação de sanitário químico modelo PNE.	60 diárias	R\$	
1.3	Serviço de higienização de sanitário químico.	460 unidades	R\$	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ivoti, 13 de agosto de 2024.

Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura